



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1533

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1533

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 56, de 15 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Ética e Disciplina para instauração de Processo Administrativo e Disciplinar.”

Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere e de acordo a Lei Complementar Municipal nº 175/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. **INSTAURAR** Processo Administrativo, para apurar a reprovação em Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal **L.C.A.**, portadora do RG nº 22.xxx.xxx-4, ocupante de cargo de Professor PEB I.

Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão Disciplinar do Processo Administrativo:

Presidente: TAIS PIMENTEL CONCOLATO, portadora do RG nº 40.937.837-9;

Secretária: JESSICA SANI MACHADO ARCAIN, portadora do RG nº 44.120.881-2;

Membro: LINDA CRISTINA COSTA, portadora do RG nº 41.811.904-1.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para instrução do processo com relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Coroados/SP, 15 de junho de 2026.

Roberto Carrilho Alves

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1533

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 57, de 15 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal nos moldes que especifica”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica exonerado o servidor público municipal, da função temporária de Agente Comunitário de Saúde, em razão do término de contrato, o senhor **PAULO AFONSO MAESTA DE LIMA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 420.276.748-96.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 15 de junho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal